



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, estabelecida na Av. Maranhão, 1320, sala 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba - MG, CEP 38050-470, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00032/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.041490/2020-02**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2022 a 05/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 06/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405019

SB: 01

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
Fachineli Comunicação LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel da Silva Trombini
SIAPE: 1.767.190

NOME: Ana Camila Miranda Elleres
SIAPE: 1.493.197



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 07/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 07/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12026295** e o código CRC **37CCCEF6**.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO REAÇÃO, CNPJ nº 05.658.523/0001-43
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "REAÇÃO FAIXA PRETA E EDUCAÇÃO - RIO GRANDE DO NORTE - ANO I".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.374.720,42
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LUCIANO COIMBRA GOMIDE, Presidente CPF nº 071.663.237-36
 Processo: 71000.061298/2021-13

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CIRCO DA VIDA, CNPJ nº 14.150.976/0001-55
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "REAL CAPOEIRA".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 84.167,61
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, PRISCILA JULIANE LIRA ALCÂNTARA, Presidente CPF nº 087.945.266-80
 Processo: 71000.056392/2020-61

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 6/2021.
 Nº Processo: 71000.041490/2020-02.
 Pregão. Nº 3/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2022 a 05/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato nº 06/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada. Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.300,00. Data de Assinatura: 07/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.037044/2013-66 no qual o Município de Santa Luzia do Paruá/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 069/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - CPF nº 015.576.183-80.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXÍLIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000045030/2013-16 no qual o Município de Carai - MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 084/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: HEBER GOMES NEIVA, Prefeito Municipal de Carai - MG - CPF nº 972.248.556-34.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXÍLIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.031820/2013-14 no qual o Município de Nordestina/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 097/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: ELIETE DE ANDRADE ARAUJO, Prefeita Municipal de Nordestina/BA - CPF nº 270.600.555-68.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXÍLIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.048687/2013-35 no qual o Município de Palmeira dos Índios/AL manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 074/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: JULIO CEZAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios/AL - CPF nº 758.890.724-04.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXÍLIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.037040/2013-88 no qual o Município de Tuntum/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 086/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum/MA - CPF nº 041.856.273-35.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.067778/2021-80 no qual o Município de Benjamin Constant/AM manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 070/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM - CPF nº 320.765.412-68.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXÍLIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.115907/2012-62 no qual o Município de Taperoá/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 073/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: CHRISTIANNE MARY PEREIRA GUIMARAES, Prefeita Municipal de Taperoá/BA - CPF nº 439.376.325-49.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.085306/2021-17 no qual o Município de Ventania/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 056/2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: JOSÉ LUIZ BITTENCOURT, Prefeito Municipal de Ventania/PR - CPF nº 232.294.389-49.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.
 REFERÊNCIA: Processo 71000.005257/2022-10 no qual o Município de Bugre/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
 INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 078 /2022
 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.
 SIGNATÁRIO: MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Bugre/MG - CPF nº 039.495.816-00.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão Ao Programa Alimenta Brasil e Ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural
 Referência: Processo 71000.045079/2013-79 no qual o Município de Acopiara/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 083/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022. SIGNATÁRIO: ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara/CE - CPF nº 119.697.763-15.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 855967/2017

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/AP - CNPJ/MF: 05.995.766/0001-77. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 855967/2017. Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2022. Data de Assinatura: 04/03/2022. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, CPF/MF: ***.496.788-**, Conveniente: ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, CPF/MF: ***.503.502-**. Processo: 08129.015285/2017-03.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 910736/2021. Nº Processo: 71000.014937/2021-43. Publicado no D.O.U de 28/12/2021, Seção 3, Página 17 onde se lê: "PTRES: 205242", leia-se: "PTRES: 205242 e 205267".

